



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.709, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DECRETO LUTO OFICIAL EM SANTANA DO GARAMBÉU.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Paulo Ribeiro conhecido como Tuzico, que administrou o Município de Santana do Garambéu como Prefeito e Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade santanense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Paulo Ribeiro.

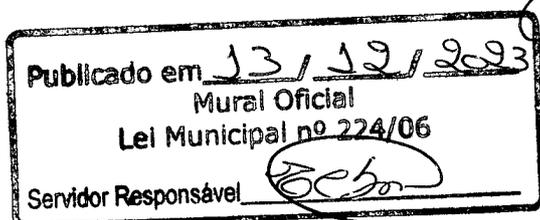
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesta quarta-feira dia 13/12/2023, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 13 de dezembro de 2023.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20